



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4194 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PROJETO BÁSICO

Processo nº 001.00078/2023-28

1. OBJETO

1.1. Trata-se da contratação de produção de placas para a Câmara Municipal. A primeira (01), uma placa de identificação para a Capsula do Tempo a ser instalada em espaço determinado pela Seção de Obras e Manutenção (SOM). A segunda (02), refere-se a quinze (15) placas em homenagem aos componentes da Mesa Diretora da CMPA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.0.1. A produção das placa se justifica já que a Comissão dos 250 anos da CMPA entendeu importante realizar a colocação no Palácio Aloísio Filho de uma Cápsula do Tempo, a ser aberta daqui 50 anos, onde serão colocados itens que remetem a história do legislativo. Na frente do local onde a mesma será instalada ficará a placa (01) de identificação citada neste processo.

2.0.2. A produção das placas em homenagem a Mesa Diretora se justifica pela intenção desta Casa Legislativa de homenagear aqueles que compõe o legislativo da Capital no ano em que o mesmo completa 250 anos. A homenagem faz parte da programação simbólica de comemoração dos 250 anos deste legislativo.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.2. A placa 01 refere-se a uma placa padrão de identificação de 90cm de comprimento X 50cm de altura, em bronze, seguindo o modelo em anexo.

3.2.1. Tratam-se de quinze (15) placas retangulares prata em aço inox com dimensões de 20cm x 15cm com gravação em baixo relevo, com estojo em veludo azul ou preto. O texto a ser gravado nas placas segue no modelo encaminhado em anexo.

4. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

4.1. A ser fornecida pela DPF.

5. RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Com a maior brevidade possível, dada a proximidade do fim do ano.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (REFERENCIAL)

6.1. A ser orçado pelo setor de Compras.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obrigações Gerais

7.1. Produzir as placas de acordo com as especificações fornecidas.

7.3. Entregar as placas com a maior brevidade possível.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Receber, verificar e fixar as placas.

8.3. Pagar a contratada depois da conclusão do serviço.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1. O fiscal do contrato será Orlando Moraes, coordenador da Assessoria de Comunicação Social.

10. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

10.1. Após recebidas e verificadas as placas.

11. QUALIFICAÇÕES

11.1. A qualificação dos proponentes deve ser realizada de acordo com o estabelecido no art. 27 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

12. RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no art. 78 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

13. ANEXOS

13.1. ANEXO I - Modelo da placa 01.

13.2. ANEXO II - Modelo da placa 02.

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/1993 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Adriano Moraes, Assessoria de Comunicação Social**, em 18/10/2023, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0640475** e o código CRC **3E00A400**.

Referência: Processo nº 001.00078/2023-28

SEI nº 0640475